



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 030 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

“Considerando, que no dia 23 de junho comemora-se o Dia de “CORPUS CHRISTI”, sendo inclusive feriado nacional”.

“Considerando, que a referida data ocorrerá em uma quinta-feira, interrompendo a semana”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo no dia 24 de junho de 2011, sexta – feira.


Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde, segurança pública e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 15 de junho de 2011.


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 15/06/11 a 15/07/11  ASSINATURA DO SERVIDOR
--